



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO INSTITUCIONAL DE ALUNO ESPECIAL**  
**(ALUNO REGULAR DE GRADUAÇÃO DE OUTRA IES)**

É permitido o ingresso na UFPI, de aluno regular vinculado a curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado de outra instituição de ensino superior, sem a prestação de processo seletivo por provas vigente, sob a condição de aluno especial, para matrícula unicamente em disciplinas isoladas de graduação nos períodos letivos regulares, em prazo definido no Calendário Acadêmico.

O interessado em realizar a solicitação de cadastro institucional de aluno especial regular de graduação de outra IES, de acordo com prazo definido no Calendário Acadêmico, deverá requerer mediante envio de e-mail para [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), anexando em um único arquivo a documentação específica descrita abaixo, para composição de processo eletrônico.

I- Requerimento de cadastro institucional de aluno especial (regular de graduação de outra IES);

II- Cópia do RG e CPF;

III- Cópia autenticada do histórico escolar;

IV- Declaração do Coordenador do Curso da IES de origem que ateste:

-que o aluno integralizou todos os componentes curriculares previstos para a estrutura curricular do primeiro ano do Curso na IES de origem;

-que o aluno não teve mais do que uma reprovação em componente curricular por período letivo na IES de origem,

-que a IES de origem assegura o aproveitamento dos componentes curriculares cursadas na UFPI;

V- comprovação de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso na IES de origem pelo MEC;

VI- comprovação atualizada de vínculo ao curso da IES de origem;

VII- cópia da estrutura curricular do Curso da IES de origem.

O processo será encaminhado a Divisão de Programas e Matrículas (DPM) que analisará a documentação, enviando a solicitação ao Colegiado de Curso, responsável por verificar a compatibilidade de pré-requisitos e co-requisitos dos componentes curriculares pretendidos.

Posteriormente, o processo é encaminhado a Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) que concederá ou não a solicitação com base no número de vagas disponíveis e a compatibilidade de horários.

## OBSERVAÇÃO

- O deferimento do cadastro institucional como aluno especial não assegura vagas na matrícula curricular, a qual obedece aos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.
- O limite máximo de matrícula em componentes curriculares isolados é de 2 (dois) por período letivo, não sendo possível ultrapassar o total de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados.
- Para o discente requerer a solicitação de cadastro institucional de aluno especial regular de graduação de outra IES, deve apresentar os seguintes requisitos:
  - a) mínimo de 1 (um) ano cursado na instituição de origem, com integralização de todos os componentes curriculares previstos na estrutura curricular para o 1º ano do respectivo curso;
  - b) máximo de 1(uma) reprovação em componente curricular por período letivo;
  - c) autorização do setor competente da instituição de origem para cada período de solicitação de matrícula, garantindo o aproveitamento, pela instituição de origem, dos componentes curriculares cursados na UFPI.